



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Diretoria Legislativa

1º
turno **APROVADO**
Em: 13/03/20

2º
turno **APROVADO**
Em: 13/03/20

PROCESSO 004/2020

Protocolo em 10/03/2020

PROCEDÊNCIA:

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA

INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA

NATUREZA:

Ofício n. 052/2020-GPM/SFX
Projeto de Lei n. 044/2020, de 9 de março de 2020.

ASSUNTO:

Que dispõe sobre doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio do Município de São Félix do Xingu ao Governo do Estado do Pará, para uso exclusivo do Corpo de Bombeiro Militar Estado do Pará e dá outras providências.

M O V I M E N T A Ç Õ E S

DATA	DE	PARA	DESPACHO
10/03/2020			Recebimento
17/03/2020			Encaminhamento ao Plenário na 7ª Sessão Ordinária do 1º Período leg.
			ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU PODER LEGISLATIVO CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
			Sessão: <u>7ª Sessão Ordinária</u>
			Data Sessão: <u>17-03-2020</u>



OFICIO Nº 052/2020-GPM/SFX.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 09 DE MARÇO DE 2020.


A Sua Excelência o Senhor
Vereador EVALDO LEMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Av. Coronel Tancredo n. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA
E-mail: camaraxingu@bol.com.br

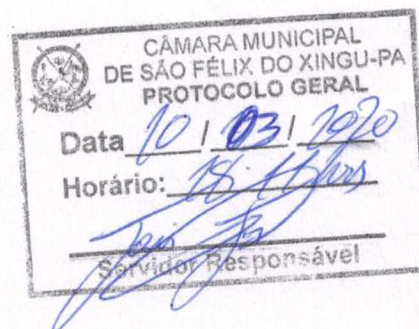
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 044/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO EXCLUSIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros desta Casa de Leis, na oportunidade, encaminha-se o **PROJETO DE LEI Nº 044/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO EXCLUSIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Junto ao referido PL, segue as justificativas que espero, sejam acolhidas por esta Augusta Casa de Leis a necessidade de aplicação do estabelece o artigo 62 da LOM, no que se refere ao tempo de tramitação do referido PL, uma vez tratar-se de assunto de extremo interesse para o Município de Região, fica esta Casa de Leis convocada extraordinariamente para um período de Sessões Legislativas Extraordinárias com o fito de deliberar sobre essa proposta.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA





MENSAGEM Nº 044/2020-GPM/SFX

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

A par de cumprimenta-los, encaminhamos em anexo a Vossa Excelências, o **PROJETO DE LEI Nº 044/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO EXCLUSIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Em 18 de setembro de 2019, através do Ofício nº 0553/2019-Gab. Cmdo. CBMPA, o Governo do Estado do Pará solicitou do Município a destinação e doação de uma urbana para construção e instalação de unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Assim, face a programação do Estado, tendo como meta do PPA Estadual vigente, e para início de respectiva unidade, há a necessidade de primeiro se efetivar a doação e locação de respectivo imóvel, urge, a necessidade de processar tal medida, para que se vislumbre efetivamente a construção de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar aqui no Município.

Vale registrar que o imóvel objeto desta doação, pertence ao Município de São Félix do Xingu e encontra-se legalmente matriculada.

Em anexo, Ofício n. 0553/2019-Gab. Cmdo. CBMPA, originário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 09 DE MARÇO DE 2020.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



PROJETO DE LEI Nº 044/2020
DE 09 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO EXCLUSIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, estabelecido a Av. Doutor Freitas, nº 2531, Belém/PA, CEP nº 66087-812, para uso exclusivo de construção, incorporação e funcionamento da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o imóvel localizado na área descrita como LOTE 001 / QUADRA 014 / SETOR 009, localizada na Avenida Rio Xingu s/n – Setor Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, com as seguintes Coordenadas Geográficas e descrição: Partindo do marco **P-01**, coordenada plana UTM 9.265.759,650m Norte e 393.807,710m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **84,05m** e azimute plano de **98°07'31"** chega-se ao marco **P-02**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **17,42m** e azimute plano de **180°00'00"** chega-se ao marco **P-03**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **97,88m** e azimute plano de **271°49'15"** chega-se ao marco **P-04**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **29,99m** e azimute plano de **29°10'17"** chega-se ao marco **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, em favor do Governo do Estado do Pará, para uso e instalações exclusivas de unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

§ 1º. O imóvel objeto da presente doação, possui as seguintes informações técnicas: Área total 2.028,57m²; Perímetro 229,34m; Frente para Av. Rio Xingu; Norte para Rua Xadá e Rua Flamboyan; Leste para Rua Xadá e Estacionamento Aeroporto; Sul para Av. Rio Xingu e Oeste para Rua Flamboyan.

§ 2º. São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:

1. Georreferenciamento composto pelos seguintes documentos - Croqui da área com Mapa de localização; Memorial Descritivo; Anexo de dados técnico; e Fotos de imagem de satélite.

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 613.41.612-04




Art. 2º. Fica o Município de São Félix do Xingu/PA autorizado a abrir mão da cláusula de reversibilidade prevista na Lei Municipal nº. 371/2009, de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Fica o Município de São Félix do Xingu/PA, através do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB autorizado a emitir o Título Definitivo de Propriedade Urbana em favor **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, para uso exclusivo de construção, incorporação e funcionamento da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Art. 4º. Fica autorizado o **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, através do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, estabelecido na Av. Júlio Cesar, nº 3000, Val-de-Cans, CEP nº 66.615.-055, inscrito no CNPJ nº 34.847.236/0001-80, a proceder o devido registro junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de São Félix do Xingu/PA, do respectivo Título Definitivo de Propriedade Urbana.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



PROTOCOLO N. 025/2019-SEMAGOV

Em 01 de abril de 2019.

Assinatura do responsável

INTERESSADO:

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

NATUREZA:

INPLANTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO.

ASSUNTO:

PROCESSO PARA INPLANTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, ÁREA PARA CONSTRUÇÃO.

MOVIMENTAÇÕES

DATA	DE	PARA	DESPACHO
01/04/19	10°GBM	SEMAGOV	



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

Ofício nº 0553/2019 – Gab. Cmdº. CBMPA

Belém-PA, 11 de setembro de 2019.

A Senhora,

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu

Endereço: Av. 22 de Março, 915 - Centro, São Félix do Xingu - PA, 68380-000

Assunto: Solicitação de doação de um terreno com área mínima de 1600m² para as futuras instalações de uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar no município de São Félix do Xingu.



Senhora Prefeita,

Honrado em cumprimentá-la, e visando a construção de uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar no município de São Félix do Xingu, unidade essa que propiciará atendimentos diversos à população local, como atendimentos a ocorrências de APH, combate a incêndios, salvamentos, entre outros benefícios.

Considerando que este Comandante-Geral, pretende implantar a Unidade Bombeiro Militar com a maior brevidade possível;

Solicito a V.EX^a, a doação de um terreno com **área mínima de 1600m² (40m x 40m)**. Sendo que a área escolhida deverá ser "**central**", ou seja, estar localizada o mais próximo possível do centro da cidade.

Informo ainda que, após a deliberação da área escolhida, iremos enviar uma equipe de militares, para avaliar a viabilidade do local escolhido por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Hayman A.G. de Souza - CEL. BM

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Thacylla Rodrigues do Alvim
Assistente Social
CRSS/PA 90008 / CBMPA/DEC
13/09/19 às 09:16





OFICIO Nº. 621/2019-GPM/SFX.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ao Senhor

CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMPA

Av. Júlio César n. 3.000 bairro Val-de-Cans – CEP 66615-055

Belém/PA

chefiagabinete@bombeiros.pa.gov.br / 10grupamentobombeiro militar@gmail.com

ASSUNTO: ENCAMINHA DECRETO N. 2.510/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO ESPECIFICA PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DESCRITA COMO LOTE 001 / QUADRA 014 / SETOR 009 – SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Comandante,

Cumprimentando-o, encaminha Decreto n. 2.510/2019, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre destinação específica para utilização da área descrita como **LOTE 001 / QUADRA 014 / SETOR 009** – sede do Município de São Félix do Xingu, e dá outras providências.

Citado Decreto encontra-se devidamente registrado em Cartório com Protocolo sob n. 4.889 / Livro A-001 / Registro n. 1.616 / Livro B-9 / Folha 111 e destina a construção da Unidade de Corpo de Bombeiro Militar em São Félix do Xingu/PA.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.



DECRETO N. 2.510/2019-GPM/SFX
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DESCRITA COMO LOTE 001 / QUADRA 014 / SETOR 009 – SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/Pa,

DECRETA:

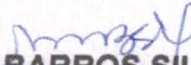
Art. 1º. Fica a utilização da área descrita como **LOTE 001 / QUADRA 014 / SETOR 009**, localizada na Sede do Município de São Félix do Xingu, Matriculada sob n. 4.761, Livro 2-AD, Folhas 055, pertencente ao Município de São Félix do Xingu/Pa, destinada especificamente a doação gratuita e resolutive ao Estado do Pará, com finalidade específica para construção de unidade do Corpo de Bombeiro Militar, conforme Georreferenciamento em anexo.

Parágrafo único: Fica determinado o registro deste Decreto, que fará face posterior a abertura de uma nova Matrícula especificamente para **LOTE 001 / QUADRA 014 / SETOR 009**, localizada na Sede do Município de São Félix do Xingu/Pa dentro da Matrícula n. 4.761, Livro 2-AD, Folhas 055.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ,
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/Pa

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Eduardo Rosa - Tabelião e Oficial

Natureza do Título: REGISTRO DE DECRETO MUNICIPAL PARA FINS DE GUARDA E CONSERVAÇÃO - LEI 6015/1973, ART.127. VII
Protocolo nº: 4880, Livro A - 001
Registro nº 1616, Livro B - 9, Folha 111

Dou fe. São Félix do Xingu, 27/12/2019.


Sebastião Campos Rosa
Oficial Substituto
CPF 008.465.002-80



REGISTRADO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Fone:(94)3435-2255



MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
 (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / CORPO DE BOMBEIRO MILITAR)

IMÓVEL : LOTE 01 QUADRA 14 SETOR 9

LOTE: 01

ÁREA (m²): 2.028,57

PERÍMETRO (m): 229,34

DEDUÇÃO: 0,000

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: AV. RIO XINGU

NORTE: RUA XADÁ e RUA FLAMBOYAN

LESTE: RUA XADÁ e ESTACIONAMENTO AEROPORTO

SUL: AV. RIO XINGU

OESTE: RUA FLAMBOYAN

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P-01**, coordenada plana UTM 9.265.759,650 m Norte e 393.807,710 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **84,05 m** e azimute plano de **98°07'31"** chega-se ao marco **P-02**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **17,42 m** e azimute plano de **180°00'00"** chega-se ao marco **P-03**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **97,88 m** e azimute plano de **271°49'15"** chega-se ao marco **P-04**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **29,99 m** e azimute plano de **29°10'17"** chega-se ao marco **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Área Total: **2.028,57 m²**

Reserva Legal: **m²**

Preservação Permanente: **m²**

Dedução (): **0,000 m²**

Área Líquida: **m²**

DATA: 26/12/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONFERE: VISTO:


 PREFEITURA MUN. SÃO FÉLIX DO XINGU
 Dauvesley da Silva Santos
 Topógrafo CREA: 4746 TD/PA
 Cod. Credenciado: EAX
 Dec: 2559/2011


 Antonio Batista Ferreira
 Sec. Mun. de Serviços Urbanos
 Decreto n.º 1564/2018


 Minervina Maria de Barros Silva
 Prefeita Municipal
 CPF-679.341.612-04

REGISTRADO
 CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
 Fone: (94) 3435-2255

GOVERNO MUNICIPAL

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
P-01	9.265.759,6500	393.807,7100		
			98°07'31"	84,0538
P-02	9.265.747,7700	393.890,9200		
			180°00'00"	17,4200
P-03	9.265.730,3500	393.890,9200		
			271°49'15"	97,8794
P-04	9.265.733,4600	393.793,0900		
			29°10'17"	29,9943
P-01	9.265.759,6500	393.807,7100		

GOVERNO MUNICIPAL

AA
PREFEITURA MUN. SÃO FELIX DO XINGU
Dauvestley da Silva Santos
Topógrafo CREA 4746 TD/PA
Cód. Credenciado: EAX
Dec: 2559/2011

Fabricio Batista Ferreira
Fabricio Batista Ferreira
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Decreto n.º 1564/2018

Minervina
Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04

SÃO FELIX DO XINGU

PAZ

REGISTRADO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE SÃO FELIX DO XINGU-PA
Fone: (94) 3435-2255

GOVERNO MUNICIPAL



E = 393807.7100
N = 9265759.6500

S9Q14
P-01

RUA FLAMBOYAN
29°10'17"
29,99

RUA XADÁ
98°07'31"
84,05

S9Q14
P-02

17,42
180°00'00"

S9Q14
P-03

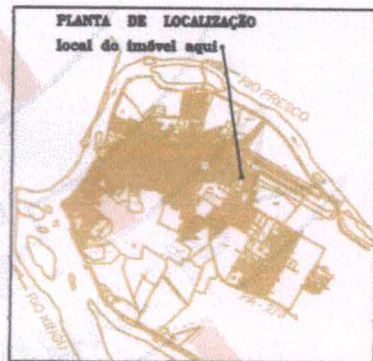
97,88
271°49'15"

AV. RIO XINGU

ESTACIONAMENTO AEROPORTO

01

REGISTRADO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Fone: (91) 33435-2255



Convergência meridiana no centro da folha: -0°06'55,69"

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
FRENTE: AV. RIO XINGU

SEURB
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO
FONTE : 93863SAT IBGE, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 22M

Destinação: CONSTRUÇÃO
UNIDADE DO CORPO DE
BOMBEIRO MILITAR

IMÓVEL: LOTE 01 QUADRA 14 SETOR 9
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU (GOVERNO ESTADO DO PARÁ)
LOTE: 01

ÁREA TOTAL: 2.028,57 m
PERÍMETRO: 229,34 m.

DATA: 26/12/2019

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

ESCALA: 1/550

EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PREFEITURA MUN. SÃO FÉLIX DO XINGU
Dauvesley da Silva Santos
Topógrafo CREA 4746 TO/PA
Cid. Credenciado: EAX
Ect: 2559/2011

CONFERE:

Fabrício Batista Ferreira
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Decreto n.º 1564/2018

VISTO:

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



ILUSTRÍSSIMO SENHOR EDUARDO ROSA - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

ASSUNTO: REGISTRO DE DECRETO N. 2.510/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DESCRITA COMO LOTE 001 / QUADRA 014 / SETOR 009 – SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada a Rua Osterno Maia n. 232 - Novo Horizonte – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, portadora do RG n. 2638860 SSP/PA e inscrita no CPF sob n. 679.341.612-04, em pleno exercício do cargo eletivo de Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/Pa, vem nos termos da legislação vigente requerer registro ao **DECRETO N. 2.510/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DESCRITA COMO LOTE 001 / QUADRA 014 / SETOR 009 – SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, destinada a doação gratuita e resolutive ao Estado do Pará, com fins específicos para construção de unidade do Corpo de Bombeiro Militar.

Termos em que pede deferimento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.


MINERVINA MARIA BARROS DA SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



Secretaria de Governo <semagov40@gmail.com>

DECRETO N. 2.510/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO ESPECIFICA PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DESCRITA COMO LOTE 001 / QUADRA 014 / SETOR 009 – SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 mensagem

Secretaria de Governo <semagov40@gmail.com>

Para: chefiagabinete@bombeiros.pa.gov.br, 10ºGBM REDENÇÃO <10grupamentobombeiro militar@gmail.com>, federal1010@hotmail.com

27 de dezembro de 2019 16:49

*Boa tarde!**Senhor HAYMAN - Comandante-Geral do CBMPA,*

*Encaminha-se em anexo cópias de documentação referente a destinação de área específica de construção da unidade do CORPO DE BOMBEIRO MILITAR NO PARÁ, na sede do Município de São Félix do Xingu /PA.
Para informações adicionais, caso haja necessidade favor esta Semagov.*

**REGIANI VIEIRA
TÉCNICO SEMAGOV**


(94)981341802

Prefeitura de São Félix do Xingu/PA*Nosso município, nosso orgulho!*

2 anexos

 **OF 621 UTILIZAÇÃO DE AREA CORPO DE BOMBEIRO .pdf**

443K

 **DECRETO 2510 2019 ÁREA CORPO DE BOMBEIRO MILITAR.pdf**

2423K



Secretaria de Governo <semagov40@gmail.com>

Documentação para regularização de imóvel

1 mensagem

Secretaria de Governo <semagov40@gmail.com>

6 de janeiro de 2020 09:02

Para: chefiagabinete@bombeiros.pa.gov.br, 10ºGBM REDENÇÃO <10grupamentobombeiromilitar@gmail.com>

Bom dia!

Afim de instruir processo de regularização do imóvel doado pelo Município de São Félix do Xingu /PA, ao Corpo de Bombeiro Militar, solicitamos encaminhar via e-mail as seguintes informações e documentações:

1- A área doada deverá ser grafada em nome do Governo do Estado do Pará ou do Corpo do Bombeiro Militar?
- Em caso de ser em nome do Governo do Estado do Pará enviar os seguintes documentos:

Cartão CNPJ.

RG, CPF, ENDEREÇO COMPLETO, QUALIFICAÇÃO PESSOAL DO PROCURADOR RESPONSÁVEL E ATO DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

- Em caso de ser em nome do Corpo de Bombeiro Militar:

Cartão CNPJ.

RG, CPF, ENDEREÇO COMPLETO, QUALIFICAÇÃO PESSOAL DO COMANDANTE GERAL E ATO DE NOMEAÇÃO.

Essas informações são necessárias para que se conclua a doação da área já informada.

Aguardamos providências imediatas.

Regiani Vieira
Técnica SEMAGOV

Prefeitura de São Félix do Xingu/PA*Nosso município, nosso orgulho!*



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

Ofício nº 0134/2020 – Gab. Cmdº. CBMPA

Belém-PA, 18 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor,

Saulo dos Santos e Couso

Coordenador Geral de Regularização Fundiária Urbana

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/pa

(94) 99138-8829

Semurb.drfu@gmail.com

Anexos:

Cópia do DOE 33.772 de 03/01/2019, nomeação como Comandante-Geral do CBMPA,

Cópia do RG e CPF, autenticado em cartório;

Cópia do CNPJ, CBMPA;

Cópia do comprovante de residência, CEL QOBM HAYMAN.



Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, em resposta a solicitação contida através do e-mail do dia 10 de fevereiro de 2020. Incumbiu-me o Excelentíssimo Sr. Comandante-Geral do CBMPA em remeter a Vossa Senhoria as documentações necessárias a fim de regularizar área urbana a ser destinada para a construção de uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Pará no município de São Félix do Xingu/PA.

Atenciosamente,



VIVIAN ROSA LEITE – TCEL QOBM
Chefe de Gabinete do Comandante-Geral do CBMPA



EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de planejar, monitorar e avaliar os programas e ações da Administração Pública Estadual com vistas ao cumprimento dos seus objetivos e resultados;

Considerando a necessidade de implantação de medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas do Poder Executivo Estadual, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000);

Considerando as metas e compromissos assumidos no Programa de Reestruturação e Ajuste do Estado do Pará, firmado com a Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas com pessoal e que a redução racional não implica na perda de qualidade do serviço público;

Considerando a urgência na adoção de medidas de racionalização de despesas para o equilíbrio das contas públicas, com o intuito de otimizar os recursos existentes e qualificar o gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental,
D E C R E T A :

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para o contingenciamento de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam suspensas as práticas dos seguintes atos: I - todas as licitações para a contratação de obras e serviços de engenharia e de parcerias público-privadas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que sejam reavaliadas pelos respectivos órgãos e entidades;

II - celebração de novos contratos, inclusive aqueles relacionados a processos em andamento, de:

- a) prestação de serviços de consultoria;
- b) aquisição, locação e reforma de imóveis;
- c) aquisição, locação de veículos e terceirização de serviços de transporte; e
- d) locação de máquinas e equipamentos.

III - realização de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo e/ou qualitativo nos contratos de:

- a) obras e serviços de engenharia;
- b) aquisição de bens; e
- c) prestação de serviços, inclusive de locação de imóveis, de veículos e de máquinas e equipamentos.

IV - aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das unidades, os quais serão definidos por meio de atos complementares;

V - aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis;

VI - realização, pela Administração Pública, de eventos e inaugurações que demandem a contratação de alimentação para sua efetivação, incluindo a contratação de serviços de coffee break;

VII - concessão de horas extras aos servidores públicos estaduais;

VIII - reestruturação ou qualquer revisão dos planos de cargos e salários dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e dos empregados públicos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes.

IX - autorizações para novos concursos públicos, devendo ser reavaliadas todas as autorizações de concursos que ainda não se encontrem em andamento na data de publicação deste Decreto, por iniciativa conjunta do Grupo Técnico referido no art. 6º.

§ 1º Não se aplica a suspensão prevista no inciso II quando se tratar de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

§ 2º A promoção e a progressão concedidas em virtude de imperativos legais não são albergadas pela vedação contida no inciso VIII.

Art. 3º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, bem como as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

dependentes, deverão reavaliar e renegociar os contratos e os instrumentos congêneres relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços, com o objetivo de reduzir o gasto público, observado o disposto nos arts. 58, 65, 78, caput, inciso XII e art. 79, caput, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deste artigo tem como meta a redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos contratos e instrumentos congêneres.

Art. 4º As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 5º Fica estabelecida a meta de redução, pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes de, no mínimo:

- I - 20% (vinte por cento) do total despendido pelo Poder Executivo Estadual com o pagamento de servidores públicos ocupantes de cargos em comissão;
- II - 20% (vinte por cento) do número de contratados em regime de designação temporária.

Parágrafo único. Estas determinações se aplicam, inclusive, às Secretarias de Estado de Educação (SEDU), Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), Secretaria de Estado de Segurança Pública e de Defesa Social (SEGUP), Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) e à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), desde que não comprometam o exercício da atividade fim do respectivo órgão, entidade, empresa pública ou sociedade de economia mista dependentes, conforme apuração e aprovação do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF).

Art. 6º Fica criado o Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), que visa adotar e analisar medidas destinadas a reduzir as despesas da Administração Pública Estadual.

§ 1º O GTAF terá a seguinte composição:

- I - Secretária de Estado de Planejamento;
- II - Secretário de Estado da Fazenda;
- III - Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado; e
- IV - Auditor-Geral do Estado.

§ 2º Compete ao GTAF:

- I - acompanhar e fiscalizar a implantação das medidas previstas neste Decreto;
- II - acompanhar e avaliar a evolução na redução dos gastos públicos em decorrência das medidas estabelecidas neste Decreto;
- III - avaliar e propor outras ações para controle e qualidade dos gastos públicos.

Art. 7º O GTAF apreciará e autorizará, quando for o caso, as exceções às normas constantes neste Decreto, à vista de solicitações dos dirigentes dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, devidamente fundamentadas à luz do interesse público.

Art. 8º As Unidades Gestoras deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o levantamento das despesas realizadas sem emissão de empenho/com insuflência de dotação orçamentária nos exercícios anteriores.

§ 1º Caberá à Auditoria-Geral do Estado coordenar o levantamento a ser realizado no âmbito das Unidades Gestoras e orientar os gestores na adoção das providências cabíveis para a apuração dos valores e indicação dos responsáveis.

§ 2º As despesas de exercícios anteriores não empenhadas no exercício de 2018 somente serão processadas no exercício de 2019 após a conclusão da apuração de responsabilidade no âmbito do Poder Executivo Estadual.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica às despesas de exercícios anteriores relativas a pessoal, encargos sociais, juros e encargos e amortização da dívida pública.

Art. 9º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes encaminharão ao GTAF relatório de despesas e de redução de gastos, por Unidade Administrativa, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 10. As medidas estabelecidas neste Decreto, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, deverão ser observadas e cumpridas em sua íntegra e de forma imediata, pelos Secretários de Estado e os Dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias e administrativas competentes adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto, inclusive com relação à descentralização de créditos, aos contratos e às licitações.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados os Decretos nºs 1.347, de 25 de agosto de 2015, e 1.739, de 7 de abril de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de janeiro de 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 33, inciso I, da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 2 de janeiro de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, DINA ELARRAT DE ARAÚJO GAMA para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Logística, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 2 de janeiro de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: designar, de acordo com o art. 17 da Lei nº 6.099/97, com redação alterada pela Lei nº 8.096/15, EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO para responder, até ulterior deliberação, pela Direção-Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, a contar de 1º de janeiro de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Cerimonial, com lotação no Gabinete do Governador, a contar de 1º de janeiro de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.771, de 2 de janeiro de 2019.*

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, o CEL QOBM HAYMAN APOLDO GOMES DE SOUZA para exercer o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual da Defesa Civil, a contar de 1º de janeiro de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.771, de 2 de janeiro de 2019.*

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, RUY LESSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o decreto datado de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771, de 2 de janeiro de 2019, que nomeou THAINNÁ MAGALHÃES DE ALENCAR para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Recursos Especiais, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, a contar de 1º de janeiro de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR
LEI Nº 7116 DE 29.08.83



Nº DE REGISTRO E DATA	
1444398	(16-MARÇO-1992)
Nº DO DOCUMENTO	
0525 1ª VIA	VALIDADE INDETERMINADA
PERTENCE A	
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA CORONEL QOBM	

Hayman Apolo Gomes de Souza

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Daise Maria Silva de Souza
Escrevente Autorizada

FILIAÇÃO

**MANOEL GOMES DE SOUZA
HAYDEE SOUZA**

LOCAL E DATA DE NASCIMENTO		UF
Belém - PA 12-JUL-1969		5267560-1
CPF	TÍTULO ELEITOR	PASEP
264.707.722-34	28-455-17854981392	170.491.291-41
TS	PR	FD
"A"	POS	V-4344 V-4444
REGISTRO DE		
Cas nº 1.756, Fls 186-V, Liv B-5, Cart Vila de Icoaraci - PA Belém-PA, 29 de setembro de 2016.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO		
Belém-PA, 18/02/2019		
CEL QOBM - RG 13827		
DIRETOR DE PESSOAL		

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Cartório Conduru
4º Ofício de Notas
Belém-PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-383 • Fone: (91) 3245.4018 / 3243.1295

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado. Dou fe

Emol.: R\$5,30 Selo: R\$0,85
Belém-PA, 18/02/2019 13:59 h015200590

Daise Maria Silva de Souza - ESCRIVENTE CHEFE



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Seção de Registro
AUTENTICAÇÃO
Daise Maria Silva de Souza 590



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.847.236/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/1990
NOME EMPRESARIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.24-8-00 - Segurança e ordem pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.25-6-00 - Defesa Civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal		
LOGRADOURO AV JULIO CESAR	NÚMERO 3000	COMPLEMENTO *****
CEP 66.615-055	BAIRRO/DISTRITO VAL-DE-CANS	MUNICÍPIO BELEM
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (91) 4006-8352/ (91) 4006-8353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 14:42:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



237-2

23792.37205 90023.000004 11003.404701 7 81800000219734

Local de Pagamento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO

Beneficiário					ALPHAVILLE BELEM EMPREENDIMENTOS IMOBILI 011360261/0001-39 02372-PL.OPER.PJ.PAULISTA	
Data do Documento	Número do Documento		Espécie Documento	DM	Aceite	Data do Processamento
23/01/2020	1307001		DM	SEM		23/01/2020
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade		Valor
00002	000	009	R\$			x

Instruções de responsabilidade do Beneficiário

* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * * * * *

JUROS POR DIA DE ATRASO.....0,73

APOS 29.02.2020 MULTA43,94

PONTA GROSSA BEL M PA 35 DE 35 MENSAL RECIBO

CR DITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE EM FAVOR DOS TITULARES DAS DEBITURAS DA PRIMEI

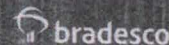
RA EMISSÃO DE ALPHAVILLE URBANISMO S.A., REPRESENTADOS POR SLW CORRETORA DE VALO

RES E CÊMBIO LTDA. - Boleto Ref. Custas R\$0,00/Seguro R\$13,02/Parcela R\$2.184,32

BELEM 1 B1307

Com a câmera do celular, você também deposita cheques.

Cadastre-se pelo APP



Vencimento	29/02/2020
Agência / Código Beneficiário	02372-8/0034047-2
Nosso Número	009/00/230000011-3
1 (=) Valor do Documento	2.197,34
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Recebimento através do cheque nº do Banco

Pagador HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA 264707722/0000-34

PADRE JULIO MARIA 1566, CASA PONTA GROSSA (I

66812-470 BELEM PA

Sacador / Avalista:

Autenticação Recibo do Pagador



237-2

23792.37205 90023.000004 11003.404701 7 81800000219734

Local de Pagamento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO

Beneficiário					ALPHAVILLE BELEM EMPREENDIMENTOS IMOBILI 011360261/0001-39 02372-PL.OPER.PJ.PAULISTA	
Data do Documento	Número do Documento		Espécie Documento	DM	Aceite	Data do Processamento
23/01/2020	1307001		DM	SEM		23/01/2020
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade		Valor
00002	000	009	R\$			x

* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * * * * *

JUROS POR DIA DE ATRASO.....0,73

APOS 29.02.2020 MULTA43,94

PONTA GROSSA BEL M PA 35 DE 35 MENSAL RECIBO

CR DITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE EM FAVOR DOS TITULARES DAS DEBITURAS DA PRIMEI

RA EMISSÃO DE ALPHAVILLE URBANISMO S.A., REPRESENTADOS POR SLW CORRETORA DE VALO

RES E CÊMBIO LTDA. - Boleto Ref. Custas R\$0,00/Seguro R\$13,02/Parcela R\$2.184,32

BELEM 1 B1307

Vencimento	29/02/2020
Agência / Código Beneficiário	02372-8/0034047-2
Nosso Número	009/00/230000011-3
1 (=) Valor do Documento	2.197,34
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Pagador HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA 264707722/0000-34

PADRE JULIO MARIA 1566, CASA PONTA GROSSA (I

66812-470 BELEM PA

Sacador / Avalista:

Autenticação

CBPP01

Ficha de Compensação

